



Decreto N° 06 - de 10 de Janeiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.500,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0014.2.0056-102 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 3.500,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 17.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 17.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0006.2.0022-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA - - - - - R\$ 17.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 17.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 17.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 17.500,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 17.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 10 de Janeiro de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72